



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Vereadora
Carmelita Lélis Muniz,
109, Bairro Alzira
Moraes

Telefone



77 3667-2178

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PP- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE DO PP- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PP- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.





Câmara Municipal de Pindaí

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
CEP: 46.360-000 Pindaí – Bahia
CNPJ: 13.237.573/0001-85

ADJUDICAÇÃO DO PP- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

Trata-se do PP - PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 003/2022, que tem por objeto **a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de combustível e lubrificantes, de forma parcelada, de combustível e lubrificantes para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial da Câmara no endereço eletrônico <http://www.camaradepindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL R\$
AUTO POSTO PINDAI LTDA CNPJ sob n.º 14.955.538/0001-64	R\$ 101.250,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex^ª. para posterior homologação do lote que atendeu os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio

Pindaí-Ba, 22 de janeiro de 2022.

Talita Samara Fialho de Carvalho Oliveira
Pregoeiro

Humildes Borges Silveira
Presidente da Equipe

Brenda Stefanny Batista Castro
Membro Equipe de Apoio

Aline Mônica Dias Gomes
Membro Equipe de Apoio





Câmara Municipal de Pindaí

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109 – Bairro: Alzira Moraes
CEP: 46.360-000 Pindaí – Bahia
CNPJ: 13.237.573/0001-85

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **003/2022**, modalidade **Pregão Presencial – PP nº. 001/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de combustível e lubrificantes para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Pindaí-BA, **sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.**

LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL R\$
AUTO POSTO PINDAI LTDA CNPJ sob n.º 14.955.538/0001-64	R\$ 101.250,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 25 de janeiro de 2022.


Jean Cleber Pereira Santos

Presidente





Câmara Municipal de Pindaí

*Rua Vereadora Carmelita Lélis, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46360 – 000 Pindaí/BA*

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – PP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ/BA, CNPJ nº 13.237.573/0001-85, localizada à Rua Alvorada, 109, Bairro: Alzira Moraes, neste ato representado pelo Presidente, Srº **JEAN CLEBER PEREIRA SANTOS**, maior, brasileiro, casado, vereador, Portador da Carteira de Identidade nº 6057607 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 735.872.145-49, residente e domiciliado no Povoado de Sanharó, ao lado da Igreja Cristã do Brasil, Zona Rural – neste município de Pindaí.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINDAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.955.538/0001-64, com sede na Rov. BR 122 KM 33, s/n, Pindaí-Bahia, CEP: 46360000, representado por Eribelton Messias Oliveira Carneiro, inscrito no CPF nº 004.936.855-96, RG nº 09.479.799-48

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento, de forma parcelada, de combustível e lubrificantes para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Pindaí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais). Valor Global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Pindaí, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2022.





Câmara Municipal de Pindaí

*Rua Vereadora Carmelita Lélis, 109 – Bairro: Alzira Moraes
Cep: 46360 – 000 Pindaí/BA*

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Pindaí, Estado da Bahia.


Jean Cleber Pereira Santos

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/907F-2CD7-B9EB-9236-26FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 907F-2CD7-B9EB-9236-26FD



Hash do Documento

a7bc4a7506560099c7e5b8920a19015c6ed42d1fcd2a8448d6b59a2d0e9d04a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/01/2022 10:02 UTC-03:00